

O OBSERVADOR

DAS

Galerias

Publica-se duas vezes na semana na Typ. de COSTA SILVEIRA, rua de S. Gonzalo n.º 14, onde se subscreve para 2 mezes por 1\$280 rs. pagos adiantados. Todos os artigos dirigidos ao OBSERVADOR DAS GALERIAS deverão ser entregues na mesma Typographia em carta feixada.

Lá liberté de la presse forme en dehors une opinion nacional,
qui remet bientot les choses dans l'ordre. (CHATEAUBRIAND.)

S. PAULO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão 28 aos 9 de Fevereiro.

Aberta a Sessão, e approvada a Acta da antecedente, foi lido o expediente que teve o destino devido.

Entrando em discussão as contas da Camara da Villa da Constituição o Sr. Alvares Machado observou que havia uma despeza feita com o discurso por occasião das Eleiçoens, a qual julgava que devia ser glorzada por que estes discursos pertenciam aos parochos, e se não estava enganado ja taes despezas em outros annos tinham sido glorzadas á outras Camaras.

O Sr. Eufrazio de Oliveira nota que os parochos so tinhão obrigação de fazer os discursos nas Eleiçoens primarias; e esta de que se tratava era para Eleiçoens de Deputados.

O Sr. Alvares continua a sustentar a sua opinião dizendo que mesmo para a Eleição de Deputados as Instrucçoens mandavam que fizesse o Discurso o Orador mais acreditado, que não se poderia recuzar.

O Sr. 1.º Secretario nota que algumas Camaras tem feito essa despeza, que a de Ytu tambem o fizera, que o Conselho Geral pretendeu glorzal-a; mas que depois acquiescera á vista das razcoens ponderadas pela Camara, e que n'estas circunstancias estavam outras mais.

O Sr. Luz deffende a Camara mostrando que a lei autorisava as Camaras a fazerem as despezas com as Eleiçoens. Posta a materia a votação, foram approvadas as Contas com o Parecer da respectiva Commissão.

Foram igualmente approvadas as contas das Camaras da Villa do Principe e Jundiahy. Entrando em discussão as de Santo Amaro o Sr. Gurgel observou que se fizera menção d'uma taxa de 200 rs. imposta aos Chefes de Familias para a factura d'umas pontes, e não constando em que Lei se fundara a Camara para lançar tal imposição, offereceo uma emenda para que sem prejuizo d'approvação d'outros artigos das Contas se exigissem esclarecimentos á respeito.

O Sr. Luz observou que estando as Camaras authorisadas a cobrar certos impostos por isso talvez este estivesse n'essa ordem. Finda a discussão foram approvadas as contas com a emenda do Sr. Gurgel.

Foram approvadas as contas da Camara de S. Luiz de Paraitinga.

Entrando em 1.ª discussão o Projecto N. 16 que altera a Lei da Sé, o Sr. Ulhoa Cintra disse que não se oppondo ao Projecto tinha de notar que suas disposicoens umas erão materia de Decreto, e outras de Resolucão, e por isso seria conveniente separal-as.

O Sr. Gurgel observa que como para as discusscoens

as Resolucçoens são equiparadas aos Decretos podia continuar-se na discussão, e que a commissão de redacção teria o cuidado de fazer a separação das materias. Foi approvado o Projecto para passar á 2.ª discussão.

Foram approvados sem debate em 1.ª discussão os Projectos N. 17 que concede uma gratificação de 200\$ rs. ao Professor de primeiras letras da Freguezia da Sé; N. 18 que separa da vara do Juizo do Cível d'esta Cidade as Villas de Santo Amaro, e Santa Izabel; e o Projecto não impresso que concede aos Continuos da Casa mais 500 rs. diarios de gratificação.

Esgotada a ordem do dia o Sr. Presidente consultou a Assembleia se dever-se-hia continuar com a leitura e discussão de pareceres visto restar ainda muito tempo. Assim se resolveo; e em consequencia foram lidos alguns pareceres da commissão de contas á respeito das de varias Camaras, que ficaram sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos.

Dada a ordem do dia levantou-se a Sessão.

Sessão 29 aos 10 de Fevereiro.

Aberta a Sessão approvando-se a Acta, o Sr. 1.º Secretario deu conta do expediente: entrando-se na ordem do dia leram-se os estatutos da Sé Cathedral, que deviam ser approvados, como prescreve o projecto n.º 16.

O Sr. Gurgel diz, que quer fazer algumas observacoens sobre os estatutos, desejando em 1.º lugar saber se tinham sido approvados pelo Exm. Prelado Diocesano na parte espiritual, ao depois mostrou que o Titulo 1.º, em que se marcavam as obrigaçoens do Prelado julgava improprias dos estatutos, e nem sobre ellas podia legislar a Assembleia. Que em um dos artigos se impunha a obrigação aos Parochos das Freguezias da Cidade de ministrarem nos Pontificaes, ainda mesmo fora da Sé; o que não se podia fazer effectivo por que não havia uma sancção, que os obrigasse á isso. Que lhe pareceram excessivos os emolumentos, que se marcaram pela assistencia dos enterros, procissoens, officios, &c., e muito mais a obrigação, que se impunha aos Parochos das Freguezias da Cidade de chamarem com preferencia aos Capellães da Sé para taes funcçoens. Que os estatutos eram proprios para regular o servico do coro, e não eram uma Constituição do Bispado, na qual se podia legislar para fora da Cathedral. Que tambem lhe parecia excessiva a multa, que se impunha aos Capitulares, e mais empregados da Sé, que faltarem ás suas obrigaçoens em certos dias, excedendo á congrua correspondente a esse dia. Tambem observa ter-se duplicado o pagamento pela certidão dos Santos Oleos, que de 640 rs. fora elevada a 1\$280. Concluiu pedindo que a commissão informasse se com effecto estas

disposições já se achavam nos antigos estatutos, que a elle pareciam novas.

O Sr. Moira diz, que concorda em alguma coisa com o seu collega, tanto que tem de mandar á meza algumas emendas como alterando o art. 55, porque acha fora de razão que na tabella feita pelo prioste comprehenda os Parochos das Freguezias da Cidade, que nem um vencimento tem pela folha do Cabido. Outra emenda supprimindo o art. 56 que marcou os emolumentos dos officios, missa, &c. Quanto a observação feita a respeito das obrigações do Bispo marcadas no art. 1.º entende, que ali tem muito lugar por que são as mesmas que lhes prescreve o direito, e os ceremoniaes. O Sr. Azevedo Marques diz, que tendo sido mandados os estatutos pelo Exm. Bispo ao Presidente, não fazendo opposição, julga, que os approvou. Quanto as obrigações impostas ao Bispo eram as mesmas marcadas nos antigos estatutos, e quanto as taxas, que se julgaram excessivas não pensa assim, por quanto tendo-se augmentado tudo na razão decupla não era muito que se augmentassem as taxas.

O Sr. Costa e Almeida observa, que os oradores que o precederam, já fizeram algumas reflexões, que elle pretendia fazer, por isso limitava somente a offerrecer emendas ao artigo dos estatutos, que trata da nomeação de Vigario Capitular, com exclusão do voto dos auzentes, e o artigo que prescreve, que o intervallo seja sempre de meia hora; por que sendo aquella casa onde se deve celebrar o culto com toda a perfeição, e mandando as rubricas, que se celebre missa depois de matinas e laudes, julga pequeno o espaço, que se dá para intervallo; porque não devem ser condemnados a um jejum eterno.

O Sr. Moira não se oppoem a emenda do intervallo, mas que a outra não é de tão pouca ponderação. Mostra a opinião dos canonistas ácerca da nomeação dos Vigarios Capitulares, que sabe que foi lembrado este methodo de votação de que falla a emenda, mas que isto foi uma interpretação má: que hoje que sale o que é escrutinio, não se pode seguir a doutrina da emenda.

O Sr. Costa e Almeida sustenta a sua emenda com a doutrina de Barboza, que lhe parece ser mais conforme aos nossos costumes; e observa, que assim já se tem practicado n'esta mesma Diocese.

O Sr. Ulhôa Cintra offerece emendas aos arts. 92, 106, e 159 para depois das palavras — o Presidente da Provincia — accrescente-se, e o Presidente da Assembleia Provincial. Posto a votos foi o artigo approved, e as emendas dos Srs. Moira, Ulhôa Cintra, e Costa e Almeida sobre o intervallo, regeitada a outra sobre a votação dos auzentes para Vigario Capitular.

Entrou em discussão o art. 2.º, que reduz a duas as quatro cadeiras, creadas pela lei do anno passado, reunindo á cadeira de Theologia Dogmatica algumas noções de Historia sagrada, e Ecclesiastica, e á de Theologia Moral algumas noções de Instituições Canonicas.

O Sr. Gurgel diz, que não é sem difficuldade que vai fazer algumas reflexões ácerca do artigo; mas tendo de votar contra elle é de seu dever motivar seu voto. Faz ver, que no projecto de lei do anno passado já haviam sido englobadas as materias d'essas cadeiras, mas que ao depois de longa discussão, em que se mostrou os inconvenientes que havia para o ensino das materias na reunião d'ellas se havia votado quasi unanimemente a doutrina do artigo que ora se pretende revogar. Discorre largamente sobre a necessidade da instrução do Clero, faz ver a necessidade de se dar essa instrução, e as difficuldades que devem encontrar tanto os mestres, como os alumnos no englobamento das materias. Intende que é precipitada esta revogação, e até desairosa ao governo; por que tendo-se affixado editaes que se publicarain não só n'esta como em outras Provincias para concurso das

quatro cadeiras, e concluindo-se em Março o tempo marcado, era faltar a fé revogar agora a disposição reduzindo as cadeiras, e reunindo em cada uma materias, que estavam destinadas para duas. Diz, que não pode concordar com a illustre commissão quando querendo mostrar a necessidade de reduzir as cadeiras assevera — que se os factos provam a instrução do Clero a 50 annos a esta parte está na razão inversa de creações de cadeiras — por quanto parece um absurdo avançar-se, que a instrução está na razão inversa da criação de cadeiras; pelo contrario dever-se-ha dizer que a instrução deve achar-se na razão directa da facilidade dos meios; que quando o philosopho toma um facto deve analysalo, e não recebê-lo como o povo, que vendo um effeito attribue-o a uma causa que muitas vezes em nada concorre para o mesmo effeito. Depois de outras reflexões conclue votando contra o artigo.

(Continúa.)

E' chegado a esta Cidade o Exm. Sr. Venancio José Lisboa, novo Presidente d'esta Provincia, que já em outro tempo honrou a nossa terra com uma empresa mal succedida. S. E. deo prova de sua grande actividade na pressa com que arrumou o facto em quanto se lhe passava a carta. Se as rebeliões das provincias fossem providas como o negocio a que S. E. vem correndo, ha muito deveriam estar acabadas.

Muito contentes devem estar as influencias momentaneas da Provincia, pois tanto ellas desejavam a mudança de Presidente, que é publico terem-na exigido como condição *sine qua non* para votarem no Exm. Sr. Pedro de Araujo Lima para Regente. O dia 22 de Abril não está longe, era necessario acudir com este movimento rapido. Em breve veremos o resultado, que deve ser muito esperançoso, ajudado com as Pastoraes privadas de S. E. Rm. cujo auxilio ha de ser prompto e energico assim como foi ha pouco a favor do Exm. Sr. Vasconcellos, posto que mal succedido, e precedentemente nas eleições provinciaes e geraes. S. E. Rm. n'esta parte é ingenhoso e sublime, em lugar de recommendar a invocação do Divino Espirito Santo, elle mesmo se constitue Espirito Santo (dos que chamam d'orelha) para inflamar aos seus Ministros, e as suas humildes ovelhas. Podemos afoutamente affirmar que em nem-uma Diocese do Brazil, e talvez de todo o orbe Catholico, estão associadas as Sacrosantas Funções Episcopaes á intrigas das eleições, e a uma intriga baixa, muito acima da qual devia estar elevado o Character Episcopal: mas o que hade ser? A Provincia de S. Paulo não pertence hoje aos Paulistas, se exceptuarmos poucos que n'ella tem parte por clientella, ou por convicção. Paulistas honrados! Accordai-vos do somno lethargico em que deixastes levantar espumas extranhas! Consultai vossa consciencia, e vossa dignidade! Sêde Paulistas! Respeitai as admoestações Religiosas do Exm. Prelado; mas em quanto ás suas cartas que animão e dirigem a intriga das eleições, se

quereis fazer-lhe honra, crêde que sua assignatura so pode ser extorquida por surpresa, ou engano. Respeitai as Authoridades do novo Presidente, o Exm. Sr. Lisboa; mas se traz instrucçoens do Governo para coagir ou influir a proxima eleição, como indica a rapidez de sua vinda combinada com rumores anteriores, mostra dignidade e patenteai ao Brázil que sabeis sustentar a vossa independencia no livre uso do mais importante dos direitos que a Constituição vos reservou. Tão criminosos serião os collegios eleitoraes se tentassem intervir nas attribucçoens do Governo, como este se tentasse intervir nas dos collegios.

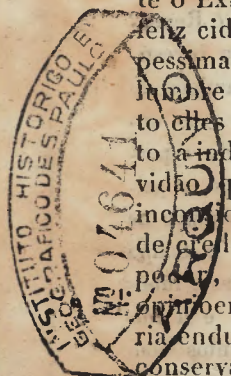
O OBSERVADOR deve ser franco: está propalado que todas as provincias do Brazil estão agitadas com altas manobras para ser eleito Regente o Exm. Sr. Pedro de Araujo Lima, este infeliz cidadão, que manietado por Ministros de pessima fama, não gose do mais pequeno vislumbre de liberdade, assigna so e tudo quanto elles querem exaggerando-se até a esse ponto a indole do systema Constitucional; a escravidão que foi prevista desde que S. E. teve a inconsideração de deixar-se rodear de pessoas de crelos oppostos, unidas so pela ambição do poder, sem que uma so compartilhassem as oppoziçõens. Eleger o Exm. Sr. Araujo Lima seria endurecer os ferros que o agrilhoão, seria conservar em nome d'elle o Ministerio infando que a passos largos vai arrastando o Brazil ao abismo, preparado anteriormente por seus membros, com as mais infames, hostis, e anarchicas representaçoens, que fizeram mais damno ao Brazil, que quanto lhe tem feito os rebeldes, ou que lhe podia fazer um exercito inimigo, que invadissem-o. Não: S. E. não tem forças para libertar-se, e não convem ao Brazil um Regente escravizado.

A opinião d'esta Provincia vai para esse lado: ella já está encaminhada; os Paulistas não mudarão, se extranhos especuladores os não enganarem. Na eleição passada em que o Governo nada manobrou, a provincia dividio-se apenas em duas opinioens: uns queriam ao Exm. Sr. Diogo Antonio Feijo, outros ao Exm. Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque: os votos se repartiram com pouca differença de igualdade, a urna Nacional decidio-se a favor do primeiro e a Provincia teve a gloria de ver a um de seus filhos elevado ao primeiro emprego da Nação, depois de ter a de ver sair do seu seio os Exms. Srs. Vergueiro, e Costa Carvalho para occuparem o mesmo lugar, cidadãos benemeritos, que apesar de não nascidos na Provincia, estavam n'ella fortemente compatriotados por seus estabelecimentos, pelas suas relaçoens de familia, e mais que tudo por seus serviços prestados á Provincia, e á causa da liberdade.

Porem o Exm. Sr. Feijo contra quem os es-

peculadores aqui arribados, e a sequela que poderam seduzir ainda hoje vomitam injurias para manchar sua gloria, que faz parte da gloria da Provincia, contra a qual n'isto conspiram, assim como conspiram dissipando seus cofres, e a maneira de Vandalos destruindo todos estabelecimentos que lhe promettiam futura prosperidade. O Exm. Sr. Feijo; o Cincinnati de nossa Provincia cujas virtudes domesticas e civis, fazem a censura dos seus impudentes detractores, diz abertamente que recusa a eleição; elle ja provou de facto seu desinteresse, descendo espontaneamente do eminente posto a que a maioria da Nação o elevava; comportamento digno de um Paulista, que augmenta a gloria da Provincia, que lhe deo o ser, e que os especuladores arribados querem ver murchar como cousa extranha. Mas qual d'elles teria alma para tanta generosidade!... Respeitemos as virtudes do Exm. Sr. Feijo: sua gloria pertence á Provincia, mas em harmonia com sua vontade, deixemol-o com sua charrua e seu arado; esqueçamol-o por agora na urna eleitoral que vai abrir-se. Resta pois dos dois candidatos a favor de quem a Provincia ja se pronunciou o Exm. Sr. Cavalcanti: é n'elle em quem vai concentrar-se naturalmente os votos a respeito do candidato de fora, se algum espirito de virtigem não transtornar a firmeza de character, que faz o timbre Paulistano. Mas qual será o candidato da Provincia? Pois não pensamos haver Paulista tão degenerado que nem um patricio encontre digno do seu voto. Não é mingoado numero de nossos patricios que tem direito á honra de uma semelhante eleição: convem escolher: se se consulta o merecimento pessoal, e grandes serviços não vem logo á lembrança a familia Andrada? Não foram os Srs. Andradas que arrancaram nas margens do Ypiranga o primeiro grito involuntario de Independencia? Que forçaram a ser instrumento da liberdade aquelle que a natureza parecia ter destinado a manejar o alfange do despotismo?.. Recordamos este facto por que nos deleita repetil o sempre, não por que entendamos ser necessario dizer cousa alguma em abono do nosso candidato Paulista, que nos persuadimos teria todos os votos da Provincia, se todos os votantes fossem Paulistas; e até seria escusado enunciar o nome do Exm. Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado; por que achando-se infelizmente seus dignos Irmãos impossibilitados, um pelos annos, e outro por molestias, não pode haver vacillação na escolha. Se a força de poderosas circumstancias o tem arredado da scena política, é tempo que volte a ella, rico de luzes, de experiencia e de patriotismo.

Como nosso escripto exala algum perfume de provincialismo é provavel que se invective contra elle, e por que não responderemos, prevenimos aos nossos leitores, que nós so lhes re-



commendamos que sejam Paulistas; isto é que sustentem a dignidade do character paulistano, não se deixando arrastar por seducções de especuladores aqui arribados, e sua sequella seduzida, nem Pastoraes privadas, escandalosamente abusivas, nem por manobras do Governo, que saltando fora de suas attribuições, tenta mais este passo para abismar ao Brazil.

COMMUNICADO.

No silencio do meu gabinete aonde gasto uma boa parte do meu tempo a estudar os Philosophos, tambem me apparecem os Periodicos e por elles procuro ficar em dia com a politica, mormente com a do nosso paiz. Sei que não é o mais exacto Barometro para tirar as indicações do tempo: conheço que são elles verdadeiras camaras obscuras munidas d'um vidro corado, que revertem os objectos com as suas qualidades subjectivas. Por isso para não me illudir tanto como o povo, que toma o objecto phenomenal pela realidade, faço os devidos descontos, e formo a minha opinião que de ordinario não corresponde em tudo, e por tudo á dos órgãos que m'as transmittem.

Tenho visto quanto as folhas de partido tem dicto acerca da administração transacta, e da pessoa do ex-Regente o Sr. Feijo. Segundo umas todos os males do Brazil vem d'aquella Administração; segundo outras fora ella immune de erros. Nem-uma d'estas opiniões é verdadeira. Os males que actualmente soffre o Brazil e que desgraçadamente soffrerá ainda por alguns tempos tem outras causas, que ora não me cumpre examinar. O Governo do Sr. Feijo algumas faltas commetteo; mas sem duvida é pouco generoso, é grosseiro mesmo que se procure desacreditar por todos os modos e maneiras, ao honrado Paulista, que espontaneamente resignou o primeiro cargo do Estado.

Entretanto que no seu proprio paiz alguns invejosos até vão menos exactamente recordar os dias da sua infancia, sem saberem talvez que um dos maiores homens da America, que na Europa não tem rival, o immortal Franklin era filho d'um fabricante de sabão e de vellas de cebo, na Europa, aonde com menos parcialidade deve escrever-se acerca dos negocios do Brazil, outra é a opinião que se tem do Sr. Feijo e do seu Governo. Os seguintes trechos o provão.

Na Inglaterra escreve-se:

Londres, 20 de Novembro.

"Pela ultima malla chegada do Brazil se receberam noticias do Rio de Janeiro: verificou-se o importante acontecimento de haver Diogo Antonio Feijo abdicado a Regencia do Imperio. Este illustre Cidadão, cuja actividade, firmeza e rectidão tanto tem contribuido para a tranquillidade do seu paiz, e que talvez mais que ninguem poderia promover a sua felicidade, desgostoso de se ver contrariado a cada passo de sua carreira governativa pela influencia e manejos do partido exaltado e inquieto, que domina n'aquelle paiz, e que sem duvida acabará de fazer a sua desgraça, vendo que lhe não era ja possivel concorrer para a felicidade da sua patria, cedeu á força das circunstancias, renunciou a regencia, e se retirou para a Provincia de S. Paulo. Damos em outra parte as peças officiaes que se publicaram por esta occasião. "

EM PORTUGAL. — Lisboa 24 de Dezembro.

Da America ha duas occurrencias notaveis a memorar. A primeira é a proposta da annexação da

Republica de Texas aos Estados Unidos, a segunda é a resignação que fez Diogo Antonio Feijo do lugar de Regente do Brazil.

O General *Hunt* enviado da Republica Texana foi recebido por Mr. *Torsyth*, Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros em a Cidade de Washington. Mas a proposta foi regeitada d'uma maneira decente e firme. O Governo dos Estados Unidos não se illudio com a proposta d'um engrandecimento fortuito, — respeitando os deveres da confederação como nação neutral, e as solemnes obrigações dos tratados que o ligavam com o Mexico, bem como a conveniencia de não despertar a inveja ou as intrigas das Nações — portou-se com a dignidade, e justiça que era de esperar dos Chefes d'um povo sabiamente republicano.

A manifesta hostilidade da maioria das Camaras, a opposição, e animosidade dos partidos fortificados pela impunidade dos delictos, constrangiram o Regente Feijo a exonerar-se do Cargo de que fora investido pelo sufragio e opinião dos Brasileiros amigos do seu paiz. A bragoes com os republicanos, e os imperialistas em 1832 — este homem infatigavel, e perseverante soube submettel-o pelos seus esforços, e salvar o Brazil da anarquia, armando e disciplinando as Guardas Nacionaes. — Porem devia chegar o tempo em que os mais obrigados pela protecção d'este funcionario, lhe retribuisssem com a ingratição e a inimizade, assim como outr'ora praticaram muitos com o 1.º Imperador do Brazil, o Grande Pedro. Feijo partilhou a sorte dos *Phocians*, dos *Temistocles*, oxalá que o Brazil com a sua ausencia dos negocios publicos não desça tambem ao estado da antiga Athenas, victima das facções e da tyrania.

Do Nacional.

Avisos.

Bernardo Justino da Silva, tendo perdido uma carta do Sr. Manoel José de Assis Zuniga com 3 bilhetes de 20\$ rs. da loteria da Santa Casa da Misericordia de Santos, roga á quem a achasse o favor de lh'a restituir com os bilhetes, visto que elles, quando premiados, so podem aproveitar á mesma Santa Casa, que com outros enviou para serem vendidos n'esta Cidade. O annunciante fará publicar o n.º dos bilhetes perdidos logo que receba de Santos a nota d'elles.

Benedicto Antonio da Luz perdeu no dia 7 do corrente uma nota do novo padrão de 50\$ rs. n. 69.701 e estava juncta com uma de 1\$ rs. vindo do Tabatinguera e passando pela rua de Ruzano e S. Bento: roga a quem a tenha achado o favor de lh'a restituir, pelo que receberá as alviquas.

